



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1595/2016

LIDIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2016

Decreto nº 3147/2016 de 30/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3147/2016 de 30/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 24.919,21 (vinte e quatro mil novecentos e dezenove reais e vinte e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

03.002.04.122.0004.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

39 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

04.004.04.123.0005.2.023. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

139 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.548,96

140 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.100,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.004.08.244.0010.2.078. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

246 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.800,00

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO

08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS

08.002.26.782.0037.2.109. DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS

429 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.470,25

Total Suplementação: 24.919,21

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

1001 Recursos Livres

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 30 de novembro de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2016

Decreto nº 3148/2016 de 30/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 757/2015 de 10/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 24.143,67 (vinte e quatro mil cento e**

quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação

05 SECRETARIA DE SAUDE
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.004.10.301.0012.2.090. MANUTENÇÃO PAB FIXO
208 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 24.143,67

Total Suplementação: 24.143,67

Receita: 1.7.2.1.33.10.02.04 - PMAQ - PROG. MELHORIA ACESSO E QUALIDADE - 495 11.000,00
Receita: 1.7.2.1.33.10.01.01 - TRANSFERÊNCIAS DO PAB / FIXO 13.143,67

Total da Receita: 24.143,67

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 30 de novembro de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

